DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 089, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de Cargos em Comissão e a dispensa de servidores em Funções de Confiança, em virtude da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 027/2026 e em cumprimento a decisão judicial.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, e considerando:

CONSIDERANDO, o teor do v. Acórdão proferido pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3002517-53.2025.8.26.0000, que reafirmou a necessidade de estrita observância aos parâmetros constitucionais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança, impondo a adequação imediata da estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO que a presente reorganização administrativa reflete um processo de aperfeiçoamento institucional e maturação do desenho organizacional, sucedendo a legislação anterior que cumpriu seu papel estabilizador e de segurança jurídica, visando promover um ajuste evolutivo para alinhar a macroestrutura ao porte municipal e à dinâmica decisória real, mediante a transição para o modelo de Diretorias, assegurando maior racionalidade e eficiência;

CONSIDERANDO, a vigência da Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre reorganização administrativa, onde em seu art. 10, determina a exoneração e dispensa dos atuais ocupantes de cargos e funções extintos, e em seu art. 11, revoga integralmente a Lei Complementar nº 025/2025;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, os servidores ocupantes dos seguintes Cargos em Comissão *(CC)* criados pela Lei Complementar nº 025/2025 e extintos pela Lei Complementar nº 027/2026:

I - Cargos em Comissão de Nível I *(Anexo I da LC nº 025/2025)*:

a. **LARISSA ERICA SGARBI CARMONA**, matrícula n° 456, cargo de Chefia de Gabinete;

b. **GABRIELA BARBI ROQUE VIEIRA**, matrícula n° 401, cargo de Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

c. **JOÃO VITOR CHUMAR**, matrícula n° 380, cargo de Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

d. **JULIO CESAR SGARBI**, matrícula n° 191, cargo de Secretaria Municipal Fazendária;

e. **ROSELENI DA SILVA**, matrícula n° 176, cargo de Secretaria Municipal de Educação;

f. **GISLENE PASCHOAL RONCARI**, matrícula n° 540, cargo de Secretaria Municipal de Saúde;

Av. Francisco Telles, 461, Centro, CEP:16650-015, Uru-SP
www.uru.sp.gov.br prefeitura@uru.sp.gov.br
(14) 3582-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

g. GILBERTO LEONARDO ZAFALON, matrícula n° 262, cargo de Secretaria Municipal de Gestão de Contratos e Suprimentos;

h. QUELLI APARECIDA LUAN, matrícula n° 123, cargo de Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

i. DANIEL SOUZA DA SILVA, matrícula n° 400, cargo de Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbano e Rural;

j. GIOVANI VERONEZI, matrícula n° 402, cargo de Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

k. MARCO AURELIO CAPELI DA SILVA, matrícula n° 107, cargo de Secretaria Municipal de Transportes e Logística;

l. DANIELA CRISTINA RIBEIRO TIRADO, matrícula n° 131, cargo de Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

II - Cargos em Comissão de Nível II (Anexo II da LC nº 025/2025):

a. CLEBER FERNANDO VENANCIO PANISSOLO, matrícula n° 535, cargo de Chefia de Departamento de Gestão de Pessoal e Políticas de RH;

b. TAYNA RIBEIRO BUZZO, matrícula n° 538, cargo de Diretoria de Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 2º DISPENSAR, a partir da data de publicação desta Portaria, os servidores ocupantes das seguintes Funções de Confiança (FC) criadas pela Lei Complementar nº 025/2025, extintas pela Lei Complementar nº 027/2026:

I - Funções de Confiança de Nível II (Anexo III da LC nº 025/2025):

a. LETICIA CRISTINA MUCELIN TERENCIANI, matrícula n° 224, da Função de Confiança da Diretoria de Departamento de Gestão Estratégica de Finanças;

b. VERA APARECIDA PEREIRA SGARBI, matrícula n° 261, da Função de Confiança da Coordenadoria de Alimentação e Programas Nutricionais Escolares;

c. MARILZA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA PIRES, matrícula n° 244, da Função de Confiança da Coordenadoria de Unidade CRAS;

d. GILBERTO ZAFALON, matrícula n° 160, da Função de Confiança da Chefia de Gestão de Políticas de Defesa Civil e Meio Ambiente;

e. JOSE ANTONIO SABIAO, matrícula n° 7, da Função de Confiança da Chefia de Políticas e Suprimentos;

f. JAMIR ADILSON SIVIERO, matrícula n° 6, da Função de Confiança da Chefia de Departamento de Programas e Políticas Esportivas.

Art. 3º Os servidores alcançados por esta Portaria poderão ser nomeados para os novos cargos em comissão ou designados para as novas funções de confiança criadas pela Lei Complementar nº 027/2026,

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

observados os requisitos de provimento, conveniência e oportunidade da Administração, nos termos art. 10 da referida lei.

Art. 4º Determinar ao órgão competente que proceda às anotações funcionais pertinentes nos registros dos servidores atingidos por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 30 de janeiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Francisco Telles, 461, Centro, CEP:16650-015, Uru-SP
www.uru.sp.gov.br prefeitura@uru.sp.gov.br
(14) 3582-8000